



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b>	
<b>UNIDADE GESTORA INTERESSADA:</b>	FMS
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:</b>	003/2018
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA.
<b>ORDENADOR(a) DE DESPESA:</b>	Arineide do Socorro Castro Macedo
<b>PRESIDENTE DA CPL</b>	Alana Elizabeth Martins de Melo
<b>OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BELTERRA.</b>	

**1 -INTRODUÇÃO:**

O processo na modalidade INEXIGIBILIDADE/ CREDENCIAMENTO- Chamada Publica nº 003/2018UG-FMS, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA CUJO OBJETO SOCIAL CONTEMPLE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BELTERRA**, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise obrigatória.

**2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.**

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.080/90 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta numerada de 001 a 199 e rubricada contendo os seguintes documentos: capa, memorando nº 035/2018, nº 25/2018; ata de reunião com secretária, diretor do hospital e profissionais médicos; termo de referência; nota de reserva nº 305, 306, 307, 308, 286, 285, 284, 298; autorização; portaria 120/2018 SEMSA designação de comissão para avaliação de documentos da chamada pública; portaria nº 118 GAB designação CPL; justificativa; minuta do edital, minuta do contrato, anexos; parecer jurídico fora dos padrões desejados; justificativa relacionada ao parecer jurídico assinado pela presidente da CPL; ata de julgamento resultado de julgamento chamada pública nº 003/2018; memo nº 098/2018 SEMSA, solicitando contratação de prestadores de serviço; portaria nº 155/2018 SEMSA designação de comissão para avaliação de documentação chamada pública; diligência do CI; certidão; parecer jurídico favorável a continuidade do processo.

**2.1 NA FASE EXTERNA:** Constam no processo todos os requisitos legais como: Publicação do aviso da chamada pública, fls 048 publicação no Diário Oficial dos Municípios no dia 03 de outubro /2019; fls 049 publicação no Diário Oficial da União, no dia 03/10/2018, edição 191, seção 3, página 228; edital, minuta do contrato e anexos; credenciamento dos participantes com os respectivos documentos de habilitação da pessoa jurídica; Não consta publicação do extrato dos contratos.

Recomendamos publicação do extrato do(s) contrato (s).

**3 - DA ANÁLISE DO CONTRATO:**

No processo estão vinculados os contratos de nº 009/2018/FMS, firmado com a empresa Albuquerque de Oliveira Serviços Médicos, CNPJ 28.382.218/0001-77, com valor mensal de R\$ 45.400,00, com vigência de 07 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019; contrato 011/2018 firmado com a empresa Ribeiro & Sousa Serviços Médicos, CNPJ 22.995.212/0001-99 valor mensal de R\$ 8.800,00, com vigência de 07 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019; contrato 010/2018 firmado com a empresa Wilkcy A Santos CNPJ 30.492.761/0001-79 com valor mensal de R\$ 99.352,00, com vigência de 07 de novembro de 2018 a 07 de novembro de 2019. Os Contratos encontram-se assinados pelas partes e contém todas as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

**4 - DA CONCLUSÃO:**

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações vigentes; O processo encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, fase de habilitação, credenciamento, publicidade, julgamento e contratação, com exceção da publicação do extrato do contrato. Ressalto que o fluxo das despesas é de inteira responsabilidade do **Ordenador (a) de Despesa e fiscal do contrato**.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 27 de novembro de 2018